



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 054, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 21/11 próximo vindouro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o feriado nacional “Consciência Negra” no dia 20/11 próximo vindouro,

D E C R E T A:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 21/11 (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 24/11 (segunda-feira).

Art. 2º - A facultatividade do ponto estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2025.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

